



## LEI 679 DE 07 DE JULHO DE 2015

**PROMOVE ALTERAÇÕES NO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VENTANIA, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 664/2014 - CRIA UM CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA**, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ LUIZ BITENCOURT**, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprova a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** - Fica ampliado na Lei Municipal nº 664/2014, que "institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Ventania - Paraná, conforme especifica", o número de vagas do cargo abaixo descrito, conforme especifica:

Cargo Público	Nº de Vagas acrescidas	Carga Horária Semanal
<b>ASSISTENTE SOCIAL</b>	<b>01</b>	<b>30</b>

**Art. 2º** - As atribuições, responsabilidades e demais características pertinentes ao cargo público efetivo descrito nesta Lei, são aquelas constantes e definidas na Lei Municipal nº 664/2014 e seus anexos.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento e suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE JULHO DE 2015.



  
**JOSÉ LUIZ BITENCOURT**  
Prefeito Municipal